



Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 22 /2019 - PROPLAN/UFJF

Prorrogação da Portaria 15/2019 - Comissão de estudo preliminar para licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da piscina da Faculdade de Educação Física e Desportos no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus sede.

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 de Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, incisos III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Artigo 1º - Prorrogar a Portaria 15/2019 pelo período de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de estudo preliminar para licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da piscina da Faculdade de Educação Física e Desportos no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus sede:

SERVIDOR	SIAPE
EDSON VIEIRA DA FONSECA FARIA	1148335
ROGÉRIO DIAS GONÇALVES	1148599
LUIZ AUGUSTO BERNARDES TEGEDOR	2135572
GRACIELLE LANDIM PEREIRA	1656757
RAPHAEL FRANCISCO FIRMIANO TEIXEIRA	3725163

Artigo 3º - Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Artigo 4º - Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

Juiz de Fora, 06 de junho de 2019.

EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro: São Pedro – Juiz de Fora/MG
(32) 2102-3918/3985 – planejamento@ufjf.edu.br / www.ufjf.br/planejamento